



Requerimento N° 185/2021

Ao Ex.^{mo} presidente da Câmara Municipal de Tejuçuoca.

O Vereador, que no fim assina, vem respeitosamente a presença V. EX^a. Para requerer da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca que venha incluir também como serviço essenciais os servidores da linha de frente da assistência social, como por exemplo, visitadora do CRAS, motorista e demais profissionais da área.

Justificativa- Solicitação de adicional de insalubridade ao salário dos profissionais volantes da assistência social e CRAS

Trata-se de um trabalho considerado serviço essencial e linha de frente em atendimentos;

(Os atendimentos domiciliares se mantiveram mesmo diante da pandemia)

(Os profissionais não foram vacinados, mesmo mantendo a agenda de atendimentos). O trabalho se caracteriza insalubre devido a exposição a fatores externos: visitas externas, contato direto com a população, deslocamento, condições adversas no território.

Uma contextualização com a lei pra embasar melhor a solicitação

De acordo com o artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), insalubridade no trabalho são: Atividades ou operações que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos. Nessas condições, o funcionário deve receber um adicional de insalubridade, pois ele se expõe a riscos diários em suas atividades. Esse adicional garante que o colaborador seja bonificado por seu esforço.

*Plenário José Norberto Rodrigues da Silva
Tejuçuoca, 09 de abril de 2021.*

Antônio Valdemir Eufrásio da Silva
Antônio Valdemir Eufrásio da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
PROT. _____
RECEBI
<i>09/04/2021</i>
NOME: <i>M. J. Silva</i>
VISTO: _____